

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

Documento de Formalização da Demanda 982/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 982/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
18 - CCPJERJ - Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro	27/10/2026 00:00	30100	MARCOS CESAR MARTINS MEDEIROS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação da Profa. Maíra Costa Ivanir dos Santos, para evento promovido pelo pelo Observatório de Pesquisas Felipe de Miranda Rosa, em parceria com a EMERJ, no dia 27 de outubro de 2026, às 9:30h.			
Justificativa da prioridade			
Tempo exíguo para a realização do Evento.			

2. Justificativa de Necessidade

O Observatório de Pesquisas Felipe de Miranda Rosa (OPFMR), divisão vinculada ao Centro Cultural do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (CCPJ) iniciou no mês de junho de 2025 as atividades relacionadas a seu objetivo de realizar e promover pesquisas e debates de caráter transdisciplinar nas áreas de humanidades, ciências sociais aplicadas, ciências naturais e tecnologia da informação.

Em atenção aos seus núcleos de atuação (I. História e Humanidades; II Meio Ambiente e Clima; III Sociologia das Instituições; Antropologia Social; Psicanálise no século XXI; V Cultura e Arte e VI Responsabilidade e Impacto Social da Tecnologia da Informação), o OPFMR realizará em parceria com a EMERJ, sob coordenação do magistrado André Nicolitt, no 27 de outubro de 2026, evento cujo título é Educação Antirracista.

Nesse sentido, uma das convidadas do evento supramencionado é o **Professora Maíra Costa Ivanir dos Santos**: Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Especializada em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico pelo Colégio Pedro II. Graduada em Pedagogia pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Integrante da Coordenadora de Experiências Religiosas Tradicionais Africanas, Afro-brasileiras, Racismo e Intolerância Religiosa do Laboratório de História das Experiências Religiosas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (ERARIR/ LHER/UFERJ). Colaboradora Voluntária no Centro de Articulação de Populações Marginalizadas (CEAP) Diretora da Escola Afro-brasileira Maria Felipa Rio de Janeiro.

Diante de seu currículo acadêmico e impacto de sua atuação, a Professora Maíra Costa Ivanir dos Santos será um nome de impacto, que proporcionará qualificação e visibilidade ao tema da educação antirracista, objeto do evento organizado.

A contratação é compatível com a natureza singular do objeto, considerando:

A experiência comprovada da Participante contratada, bem como a especificidade dos temas que serão por ela apresentados, relativos à sua trajetória acadêmica e pública.

Trata-se, portanto, de hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição, em razão da natureza científica e autoral do evento a ser realizado.

Cumprе destacar que o Professora convidada, embora não necessite de passagem e diária por residir no Rio de Janeiro, solicitou o pagamento simbólico de R\$ 500,00 a título de pró-labore, cujo pagamento deverá ser realizado de acordo com os dados bancários informados em documento anexo.

Para fins de justificação do pagamento do valor requerido à professora Maíra Costa Ivanir dos Santos, faz-se referência ao valor de hora aula pago a professores da EMERJ, equivalente a R\$ 354,00. Esta unidade remuneratória também é a referência utilizada no Regimento do Observatório de Pesquisas Felipe de Miranda Rosa (Ato Normativo OE 23/2025) em seu art. 4º, parágrafo 1º. O referido valor, com efeito, está expressamente mencionado na mais recente atualização do valor da unidade hora-aula contabilizada nas atividades dos Magistrados integrantes do OPFMR, conforme o constante no Processo SEI n.2025-06286886.

Nesse sentido, tendo-se por base os valores usualmente utilizados pelo TJRJ e pela EMERJ, e diante do fato de que o evento organizado terá duração estimada de 2 horas, justifica-se o pagamento do valor solicitado no presente processo de R\$ 500,00.

Portanto, o valor previsto no presente DFD é correspondente a R\$ 500,00, descontando-se eventuais incidências tributárias.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Agências De Empregos E Fornecimento De Pessoal	Seminário / Palestra	1,00	500,00	500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS CESAR MARTINS MEDEIROS

Diretor da DIFIC

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.